



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.40/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 34 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 11/4/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 geólogo).*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

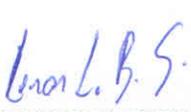
Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2017.


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. LENON BARBO

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº41/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº34, DE 11 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 11/4/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 Geólogo)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar um Geólogo pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período, com carga horária de 16 horas semanais, vencimento proporcionalmente ao Padrão 13, a contratação e no atendimento as demandas do setor do meio ambiente para extração mineral, bem como desempenho técnico junto ao DNPM e FEPAM.

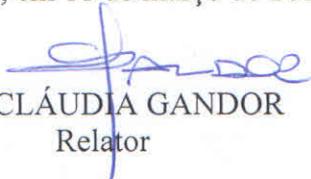
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº34, de 11/04/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2017.


Ver. CLÁUDIA GANDOR
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RUÁN CARAMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”